



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Altera a redação do art. 3º do projeto de lei nº 013/2022 e suprime os parágrafos 1º e 2º.

Art. 1º O art. 3º do projeto de lei nº 013/2022 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, independente da carga horária do cargo, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, com realização de atualização monetária anual, na data de 01 de março, creditados até a data de pagamento da folha do respectivo mês.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa tão somente equiparar a data da realização da atualização monetária atual com a do Executivo municipal.

Sala das Sessões em 22 de março de 2022.

Charlon Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

